



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº. 1319 DE 25 DE JUNHO DE 2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Permissão do Prédio da Escola Municipal Vereador Evilásio Vasconcelos e suas instalações para Implantação de cursos universitários no Município de São José dos Quatro Marcos - MT”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, **JOÃO ROBERTO FERLIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de incentivo, a permissão do prédio da Escola Municipal “Vereador Evilásio Vasconcelos” e suas instalações, localizado à Rua Rondônia nº. 160, Jardim das Oliveiras, à Instituição de Ensino Superior que implantar cursos universitários no Município.

Art. 2º - A permissão de que trata esta lei, dar-se-á durante o período noturno, salvo necessidade de sua utilização em horário diverso, desde que não implique na obstrução de outra atividade nele realizado.

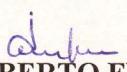
Art. 3º - O prazo da permissão de que trata esta lei será por tempo indeterminado, sem qualquer ônus à Instituição de Ensino que decorra da sua normal utilização, obedecendo-se o cronograma de construção da sede da instituição no Município.

Art. 4º - Dar-se-á prioridade a instituição de ensino superior que melhor proposta oferecer quanto à implantação de cursos de interesse da população, a utilização de serviços e mão de obra local, e manutenção de custos.

Parágrafo Único – A permissão ocorrerá mediante a formalização de requerimento da instituição interessada, munida da respectiva documentação da permissionária.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, 25 de Junho de 2010.


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br